



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 709, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

MANTÉM O VETO Nº 1, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 21/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Veto nº 1, de 9 de setembro de 2021, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 21/2021, que institui o Programa Municipal do Artesanato Popular e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 2021;
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)
Presidente


ANDERSON MERLIN SALVADOR (PSDB)
Vice-Presidente





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI (PSB)
Primeiro Secretário

JOSE PEREIRA SENA (PDT)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 10/10/2021